Lei n° 420/08, de 16 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a criação do Distrito de Conceição do Monte Alegre.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica criado o 2° Distrito de Santa Bárbara do Monte Verde, o Distrito de Conceição do Monte Alegre.

**Art. 2°-**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 16 de dezembro de 2008.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal